

**INFO#02/2024**

Março 2024

# **Gestão de Activos 2024**

**Estratégia e Principais Objectivos CMVM  
para as Gestoras de Activos**

## Gestão de Activos 2024

### Estratégia e Principais Objectivos CMVM para as Gestoras de Activos



#### I. Enquadramento

No passado dia 19 de Fevereiro a CMVM realizou uma sessão de apresentação da **Estratégia e Principais Objectivos CMVM 2024 para as Gestoras de Activos**, a qual foi complementada com a divulgação da Circular Anual “*Gestão de Activos 2024*”.

#### II. Objectivos para 2024

Os objectivos para 2024 incluem os seguintes compromissos:

##### 1. Acções de supervisão:

- i. **Prudenciais**, incluindo a nível dos **sistemas de governo**;
- ii. comuns com a ESMA (*CSA – common supervisory action*), designadamente **em matéria de finanças sustentáveis aplicáveis à gestão de activos**;
- iii. associadas à crescente **digitalização do sector financeiro**, com destaque para a vertente da **cibersegurança**;
- iv. sobre a **Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo**;
- v. de **melhoria da qualidade de informação** reportada pelas entidades supervisionadas.

2. Desenvolver os trabalhos inerentes à entrada em vigor dos regulamentos europeus relativos aos **Mercados de Criptoativos (MiCA)** e à **Resiliência Operacional Digital (DORA)**.

3. Contribuir activamente para a **adopção de regulação nacional e europeia**, incorporando princípios de tempestividade, simplicidade, *level playing field* e proporcionalidade.

4. Promover o **desenvolvimento do mercado de capitais**, através do aprofundamento do **Via Mercado** enquanto plataforma agregadora de iniciativas de desenvolvimento do mercado de capitais.

5. Aprofundar o **mecanismo de Resolução Alternativa de Litígios (RAL)**, criado em 2023, alargando-o a outras instituições financeiras, designadamente na área da **gestão de activos**.

#### III. Alterações Regulatórias

Destacam-se as seguintes alterações regulatórias, a nível nacional e internacional:

- **Regulamentação do Regime da Gestão de Activos** (Regulamento da CMVM n.º 7/2023);

- Trabalhos de **implementação do Regulamento DORA** relativo à resiliência operacional digital do sector financeiro, aplicável a partir de 17 de Janeiro de 2025;
- Proposta de **revisão das Directivas AIFM e UCITS**, cujos textos finais deverão ser publicados no Jornal Oficial da União Europeia até ao final do 1.º trimestre de 2024;
- **Proposta de Regulamento relativo aos prestadores de serviços de notação ambiental, social e de governação**, apresentada pela Comissão Europeia em 13 de Junho de 2023, que já mereceu um acordo preliminar entre o Conselho e o Parlamento Europeu.

**ção de activos menos líquidos** que integram as carteiras dos OIC mobiliários, dos OIA imobiliários e dos OIA de capital de risco;

- **Supervisões presenciais no âmbito da prevenção e combate ao BC/FT**, com particular foco nos sectores com maior risco intrínseco no âmbito da Avaliação Nacional de Risco.

Encontramo-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional ou para prestar qualquer apoio nos processos de adaptação necessários.

**Beyond Compass Consulting Services, Lda**

Março 2024

[geral@bcompass.pt](mailto:geral@bcompass.pt)

### III. Actividades-Chave

Foram ainda identificadas as seguintes actividades-chave para o presente ano:

- **Emissão de orientações** relativas à função do responsável pela verificação do cumprimento (*compliance officer*);
- **Supervisão temática sobre situações de conflitos de interesses na actividade das sociedades gestoras**, decorrentes, nomeadamente, da acumulação de funções por parte dos membros de órgãos sociais ou da detenção de posições jurídicas noutras entidades;
- Conclusão da acção de supervisão comum, coordenada pela ESMA, em matéria de **riscos de sustentabilidade e divulgações**;
- Verificação da realização de **stress-tests de liquidez** na gestão de OIC pelas sociedades gestoras e **avaliação da conformidade com as Orientações da ESMA** + Realização de um exercício transversal de **stress-testing** tendo por base cenário e pressupostos desenvolvidos pela CMVM para avaliação integrada do **risco de liquidez nos OIC abertos**;
- **Supervisões temáticas à avaliação e valoriza-**